



Prefeitura Municipal  
de **Luís Eduardo Magalhães**

**1º TERMO ADITIVO**  
**TERMO DE FOMENTO Nº 009/2024**

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento que entre si celebram o Município de Luís Eduardo Magalhães-BA e a Associação de Pais e Amigos do Excepcionais de Luís Eduardo Magalhães - APAE.

Pelo presente instrumento ao **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 009/2024**, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.214.419/0001-05, com sede na Avenida Octogonal, S/N, Quadra 21, Praça dos Três Poderes, Bairro Jardim Imperial, Luís Eduardo Magalhães-BA, neste ato representado pelo seu Excelentíssimo Senhor Prefeito **ONDUMAR FERREIRA BORGES JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 13.427.649-35 - SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 043.930.175-01, residente nesta cidade denominado **MUNICÍPIO** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES – BAHIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.898.222/0001-97, com sede na Rua Ceará, nº 181, Quadra G, Bairro Centro, Luís Eduardo Magalhães – Bahia, neste ato representado por seu presidente o Senhor **JEFFERSON DA SILVA MOTA**, denominado **ENTIDADE**, partes ao final assinadas, mediante pressupostos legais e por ser vontade das partes, fica ajustado:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica aditada a Cláusula Sexta do Referido Termo de Fomento para prorrogar o prazo de vigência até o dia 30 de setembro de 2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato originário que não tenham sido atingidas pelo presente Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas a que tudo assistiram.

Luís Eduardo Magalhães-BA, 09 de dezembro de 2024.

**ONDUMAR FERREIRA BORGES JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**JEFFERSON DA SILVA MOTA**  
Presidente da APAE

**JEFFERSON DA SILVA MOTA:06558884623**

Assinado de forma digital por  
JEFFERSON DA SILVA  
MOTA:06558884623  
Dados: 2024.12.12 11:08:26 -03'00'

**TESTEMUNHAS:**

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

gov.br

Documento assinado digitalmente  
**FRANCELE LIMA MASCARENHAS**  
Data: 12/12/2024 14:42:09-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Gabinete do Prefeito**

Avenida Octogonal, S/N.º, Quadra 21, Praça dos Três Poderes - Bairro Jardim Imperial. CEP: 47864-090.  
Luís Eduardo Magalhães - BA.



Prefeitura Municipal  
de **Luís Eduardo Magalhães**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**1º TERMO ADITIVO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 009/2024**

**CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES-BA.

**PROPONENTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES.

**DATA DA ASSINATURA:** 09 DE DEZEMBRO DE 2024,

POR ESTAREM PRESENTES OS PRESSUPOSTOS LEGAIS E POR SER VONTADE DAS PARTES, FICA AJUSTADO:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

*“Cláusula Primeira – Fica aditada a Cláusula Sexta do referido Termo de Fomento para prorrogar o prazo de vigência até 30 de setembro de 2025”.*

*CLÁUSULA SEGUNDA- Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato originário que não tenham sido atingidas pelo presente Termo Aditivo.*

Publique-se e cumpra-se.

Luís Eduardo Magalhães-BA, 06 de janeiro 2025.

**ONDUMAR FERREIRA BORGES JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Gabinete do Prefeito**

Rua Castro Alves, nº 756 - Centro, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47850-011

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODBDQTI1NDDCRJM1QT13MT

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA**

## **TERMO DE FOMENTO Nº 009/2024**

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BAHIA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

**O MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.214.419/0001-05, com sede na Avenida Octogonal, snº, quadra 21, Praça dos Três Poderes- Jardim Imperial, CEP: 47864-090 , Luís Eduardo Magalhães - Bahia, neste ato representado pelo seu Excelentíssimo Senhor Prefeito **ONDUMAR FERREIRA BORGES JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 1342764935, expedida pela SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 043.930.175-01, residente na cidade de Luís Eduardo Magalhães-BA, denominado **CONCEDENTE** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BAHIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.898.222/0001-97, com sede na Rua Ceará, nº 181, Quadra G, Bairro Centro, Luís Eduardo Magalhães - Bahia, neste ato representado por seu presidente o Senhor **JEFFERSON DA SILVA MOTA**, brasileiro, casado, portador do RG MG 12225813 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 065.588.846-23, residente e domiciliado neste município, denominada **PROPONENTE**, partes ao final assinadas, resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, inexigindo a realização de Chamamento Público, consoante previsão contida no artigo 31, caput e 32, da Lei Federal nº 13.019 de 31 julho de 2014 e suas alterações, em conformidade com os demais dispositivos da referida Lei 14.133/2021, e a Lei Municipal nº 962 de 17 de setembro de 2021, bem como demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, consoante o Processo Administrativo nº 144/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** O presente Termo de Fomento tem por objeto o repasse do Governo Federal referente a Emenda Parlamentar nº 273770005 do Deputado Federal Srº Antônio Brito junto ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a fome. O repasse será para a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE** deste município, para ser aplicado nas despesas conforme Plano de Trabalho.

**1.2** O valor financeiro pactuado para essa finalidade será de 100.000,00 (cem mil reais).

ONDUMAR  
FERREIRA  
BORGES  
JUNIOR:0439301  
7501

Assinado de forma  
digital por ONDUMAR  
FERREIRA BORGES  
JUNIOR:04393017501  
Dados: 2024.08.30  
10:43:31 -03'00'

**Gabinete do Prefeito**

Avenida Octogonal, S/N.º, Quadra 21, Praça dos Três Poderes - Bairro Jardim Imperial. CEP: 47864-090.  
Luís Eduardo Magalhães - BA.



**1.3** O valor citado é repassado na agência bancária 4624-8, conta corrente 24785-5 Banco do Brasil, Fundo Municipal de Assistência Social.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA GESTÃO**

**2.1** O presente Termo de Fomento terá como GESTOR DA PROPONENTE o Sr. Diego Alves de Souza , matrícula nº 11498, doravante denominada gestor de convênio, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente.

**2.2** O Concedente designará através de Portaria o gestor da presente parceria, devendo constar expressamente na mesma os dados para a identificação do instrumento firmado.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS**

### **I - SÃO OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE (MUNICÍPIO)**

**3.1** Fornecer os recursos para a execução do objeto;

**3.2** Acompanhar a fiscalização e a execução deste termo;

**3.3** Elaborar relatório técnico de monitoramento e avaliação;

**3.4** Transferir recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso Financeiro contido no Plano de Trabalho em conta bancária indicada pela PROPONENTE;

**3.5** Designar gestor que será responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização, incluindo:

**3.5.1** Apreciar a prestação de contas apresentada pela PROPONENTE;

**3.5.2** Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da PROPONENTE pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades contatadas;

**3.5.3** Comunicar formalmente à PROPONENTE qualquer irregularidade encontrada na execução do presente Termo;

**3.5.4** Dar publicidade ao presente Termo de Fomento através da publicação no Diário Oficial do Município;

**3.5.5** Bloquear, suspender ou cancelar o pagamento das transferências financeiras à PROPONENTE quando houver descumprimento das exigências contidas no presente Termo, tais como:

**a)** Atrasos e irregularidades na prestação de contas;

**b)** Aplicação indevida dos recursos financeiros, transferidos pelo MUNICÍPIO, não prevista no Plano de Trabalho;

ONDUMAR  
FERREIRA  
BORGES  
JUNIOR:043930  
17501

Assinado de forma  
digital por  
ONDUMAR FERREIRA  
BORGES  
JUNIOR:04393017501  
Dados: 2024.08.30  
10:42:50 -03'00'

### **Gabinete do Prefeito**

Avenida Octogonal, S/N.º, Quadra 21, Praça dos Três Poderes - Bairro Jardim Imperial. CEP: 47864-090.  
Luís Eduardo Magalhães - BA.



- c) Não cumprimento do Plano de Trabalho;
- d) Faltas de clareza, lisura ou boa fé na aplicação dos recursos públicos.

**3.5.6** Para fins de interpretação do item 3.5.5, entende-se por:

**a) Bloqueio:** A determinação para que a transferência financeira não seja paga enquanto determinada situação não for regularizada, ficando, todavia, acumulada para pagamento posterior;

**b) Suspensão:** A determinação para que a transferência financeira não seja paga enquanto determinada situação não for regularizada, perdendo a PROPONENTE, o direito à percepção da transferência financeira relativa ao período de suspensão;

**c) Cancelamento:** A determinação para que a transferência financeira não seja repassada a partir da constatação de determinada situação irregular.

**3.5.7** Elaborar parecer sobre a prestação de contas da PROPONENTE, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme o artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta no Plano de Trabalho apresentado e no art. 59 da Lei nº 13.019/2014.

## **II - SÃO OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE)**

**3.6** Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Fomento;

**3.7** Prestar informação e esclarecimento sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto do objeto;

**3.8** Permitir livre acesso do gestor, do responsável do Controle Interno, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da CONCEDENTE, de auditores e fiscais do Tribunal e Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este instrumento, junto às instalações da PROPONENTE;

**3.9** Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos;

**3.10** Responsabilizar-se pelo pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e o adimplemento do Termo de Fomento, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou à sua execução e manter os comprovantes arquivados;

ONDUMAR  
FERREIRA  
BORGES  
JUNIOR:043930  
17501

Assinado de forma  
digital por ONDUMAR  
FERREIRA BORGES  
JUNIOR:04393017501  
Dados: 2024.08.30  
10:42:24 -03'00'

**Gabinete do Prefeito**

Avenida Octogonal, S/N.º, Quadra 21, Praça dos Três Poderes - Bairro Jardim Imperial. CEP: 47864-090.  
Luís Eduardo Magalhães - BA.



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES – BAHIA**  
Fundada em 06/05/03 – Mantenedora da Escola Especial Renascendo no Saber  
Rua Ceará, 181 Qd G, – Centro – Cx. Postal 1327 - CEP 47850-071. Tel. (77) 3628-0476 – E-mail: apaelem@uol.com.br.  
CNPJ 05.898.222/0001-97/ UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL; PROCESSO MJ Nº08071.009305/2006-59/  
LEI MUNICIPAL Nº 154/2004 DE 25 DE MAIO DE 2004/ LEI ESTADUAL Nº10.109 DE 25 DE MAIO DE 2006/  
CNAS Nº71010.001090/2005-06/ CEBAS PARECER Nº198/2018 CCEB/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS.

---

## PLANO DE TRABALHO

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LUÍS EDUARDO  
MAGALHÃES-BA.

Luís Eduardo Magalhães-BA.  
2024

---



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES – BAHIA**  
Fundada em 06/05/03 – Mantenedora da Escola Especial Renascendo no Saber  
Rua Ceará, 181 Qd G, – Centro – Cx. Postal 1327 - CEP 47850-071. Tel. (77) 3628-0476 – E-mail: apaelem@uol.com.br.  
CNPJ 05.898.222/0001-97/ UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL; PROCESSO MJ Nº08071.009305/2006-59/  
LEI MUNICIPAL Nº 154/2004 DE 25 DE MAIO DE 2004/ LEI ESTADUAL Nº10.109 DE 25 DE MAIO DE 2006/  
CNAS Nº71010.001090/2005-06/ CEBAS PARECER Nº198/2018 CCEB/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS.

Plano de Trabalho apresentado referente a Emenda Parlamentar nº 27370005 do Deputado Federal Sr. Antônio Brito junto ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, conforme explicitado no Ofício nº 072/2024 de 18 de março de 2024.

### 1. DADOS DA ORGANIZAÇÃO

Unidade Executora Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Luís Eduardo Magalhães			Fundação: 06/05/2003
Nome Fantasia: APAE-LEM		Email: apaelem@uol.com.br	
Endereço: Rua Ceará, QD G -181 – Centro		Telefone (77) 3628-0476	
Município: Luís Eduardo Magalhães	UF: BA	CEP: 47850-071	Finalidade Estatutária: Entidade Filantrópica
Conta Corrente: 11.327-1	Banco: 001		Agência: 2997-1
CNPJ: 05.898.222/0001-97	Data da abertura do CNPJ: 28/08/2003	Atividade Principal: Atividades de associações de defesa de direitos sociais	

### 2. REGISTROS DA ORGANIZAÇÃO

ÓRGÃO	NÚMERO	VÁLIDO ATÉ
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Nº 008/2023	20/01/2024 Solicitada renovação via ofício nº003/2024 em 25 de janeiro de 2024.
Conselho Municipal de Assistência Social	Nº 04/2023	Indeterminado
Conselho Nacional de Assistência Social	71010.001090/2005-06	Indeterminado
Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social	71000.068432/2017-12	31/12/2024
Utilidade Pública Federal	Lei 91/35 de 11/03/2008 Decreto 50.517/61	Indeterminado
Utilidade Pública Estadual	Lei Nº 10.109 de 25.05.06	Indeterminado
Utilidade Pública Municipal	Lei Nº 154/2004 de 26.05.04	Indeterminado

### 3. DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO

Nome: Jefferson da Silva Mota		
RG: MG 12225813 SSP MG	CPF: 065.588.846-23	
Endereço: Avenida Brasília, 1590- Centro	Telefone (77) 99123-2045	
Profissão: Vendedor	Cargo: Presidente	Amor, União e Trabalho 01/01/2023 – 31/12/2025



## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES – BAHIA

Fundada em 06/05/03 – Mantenedora da Escola Especial Renascendo no Saber  
Rua Ceará, 181 Qd G. – Centro – Cx. Postal 1327 - CEP 47850-071. Tel. (77) 3628-0476 – E-mail: apaelem@uol.com.br.  
CNPJ 05.898.222/0001-97/ UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL: PROCESSO MJ Nº08071.009305/2006-59/  
LEI MUNICIPAL Nº 154/2004 DE 25 DE MAIO DE 2004/ LEI ESTADUAL Nº10.109 DE 25 DE MAIO DE 2006/  
CNAS Nº71010.001090/2005-06/ CEBAS PARECER Nº198/2018 CCEB/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS.

### 4. EXECUÇÃO

Imóvel onde funciona o serviço:	X	Próprio		Cedido		Alugado
Horário e dia de funcionamento:	07:30h às 11:30h 13:30h às 17:30h Totalizando 44h semanais de segunda-feira à sábado.					

### 5. PLANO DE TRABALHO

#### 5.1 Apresentação da Instituição:

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Luís Eduardo Magalhães, é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de Assistência Social, Saúde, Educação, Prevenção, Esporte, Cultura, Lazer, Defesa e Garantia de Direitos.

Criada em 06 de maio de 2003 por um grupo de pais, amigos e representantes da comunidade preocupados com o número significativo de pessoas com necessidades especiais decorrentes de sua condição de deficiência intelectual, muitas vezes aliada à deficiência física ou sensorial, na época com 23 usuários. APAE LEM teve duas sedes provisórias no município até que em 2007, mudou-se para sua sede própria na Rua Ceará, 181 – Centro, com 87 usuários.

Atualmente possuímos uma lista de espera de aproximadamente 96 usuários e realizamos cadastros diariamente com interesse em uma vaga. São 260 alunos com deficiência, matriculados e utilizando os serviços, com faixa etária de 0 a 60 anos, sendo algumas delas: Síndrome de Down, Paralisia Cerebral, Microcefalia, Transtornos de Desenvolvimento Global, Hidrocefalia, Mielomeningocele, Síndrome de West, Lisencefalia, Hallervonder Spatz, Síndrome de Angelman, Hipotireoidismo Congênito, Síndrome de Klinefelter, Síndrome de Atrofia Óptica Bosch- Boonstra- Schaaf, Síndrome de Prader Wili, Síndrome de Rubinstein- Taybi e Síndrome de Costello, todas tendo associada a Deficiência Intelectual, nosso público alvo.

Para auxílio dos nossos alunos, priorizando os que tenham mobilidade reduzida, a APAE LEM possui em sua frota três veículos: um ônibus 32 lugares adquirido através de projeto, que faz o transporte dos alunos seguindo rota do Bairro Santa Cruz; uma Sprinter 15 lugares, adquirida através de projeto, que faz o transporte dos alunos seguindo rota do Bairro Jardim das Acácias, Mimoso e Cidade Universitária; e uma Kombi 8 lugares, adquirida através de doação, que é utilizada para atividades administrativas.

A Instituição é filantrópica, não governamental, sem fins lucrativos e tem como missão promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida dos nossos usuários e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Para a realização dos atendimentos contamos com uma equipe multidisciplinar nos setores de Saúde, Educação, Assistência Social, Cultura e Esporte totalizando 66 funcionários, dos quais 40 são cedidos pela Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães através de convênio de Cooperação Mútua, 01 profissional cedido pela empresa SLC Agrícola para auxílio dos alunos atendidos no Projeto da Horta e 27 são contratados pela APAE-LEM.

A entidade está sempre em busca de parceiros que se sensibilizem com a causa apaeana e nos ajudem a continuar ampliando as atividades, primando sempre pela qualidade dos serviços. São realizadas campanhas, ações, bazares, sendo duas as principais ações de captação de recursos anualmente, uma é

a campanha “Seja um Sócio Colaborador da APAE-LEM”, que garante o pagamento das nossas despesas fixas nos primeiros meses do ano seguinte e o outro evento é a nossa parceria de doze anos com o Grupo Novo Paraná- GNP, através da tradicional Festa do Motorista e do Agricultor e do bingo realizado no evento, no mês de julho. O evento que além da APAE colabora com outras instituições, ajuda a custear as despesas mensais de aproximadamente R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) entre folhas de pagamento e despesas operacionais.

### 5.2 Descrição do Serviço:

Atualmente a APAE-LEM é responsável pelo transporte de 90 alunos de diversas idades, como lista de alunos em anexo, divididos da seguinte forma:

Veículo Sprinter Van	15 vagas disponíveis	Jardim das Acácias, Cidade Universitária, Mimoso I, II e III e Residencial 90
Ônibus	32 vagas disponíveis	Santa Cruz, Loteamento Conquista e Florais Léa

Totalizando uma cobertura de 09 (nove) bairros atendidos, sendo somente 16,2% da área total do município, faz-se necessário ressaltar que além dos alunos, dependendo da faixa etária e da condição, é necessário a presença de um responsável, o que acaba diminuindo as vagas disponíveis para os alunos.

Os transportes disponíveis na instituição contribuem para a pontualidade e assiduidade dos usuários, assim como no desenvolvimento das atividades, visto que 64,09% possuem uma renda mensal baseada no Benefício de Prestação Continuada, BPC, e custear essa locomoção seria inviável. A prioridade desse serviço é destinada as pessoas com mobilidade reduzida, tendo vaga garantida.

O transporte ainda é utilizado nas despesas administrativas da instituição e nas atividades fixas semanais, como entrega de cestas básicas, visita domiciliares e institucionais e entrega dos resultados do Teste do Pezinho, coordenado pela APAE LEM.

As despesas referentes os recursos humanos, abastecimento, documentação, manutenção como as revisões obrigatórias são de responsabilidade da APAE, sendo uma das nossas despesas operacionais mensais mais altas, nosso consumo aproximado é de 400l de Diesel, totalizando mensalmente um valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Nessa perspectiva, apresentamos Plano de Trabalho, onde esperamos custear as despesas mensais com combustível e contratação de motorista durante o ano de 2024, sendo então possível investir esse valor em ações diárias ligadas aos nossos alunos, como investimento em novos atendimentos, compra de equipamentos e material de consumo.

### 5.3 Objetivo:

#### 5.3.1 Objetivo Geral:

A APAE de Luís Eduardo Magalhães visa oportunizar o acesso diário aos serviços da APAE aos nossos alunos e suas famílias, assim como, a manutenção das atividades administrativas.

#### 5.3.2 Objetivos Específicos:

- Realizar o transporte diário dos alunos, nos turnos matutino e vespertino;
- Colaborar com a assiduidade dos atendidos;
- Realizar visitas domiciliares semanais, assim como entrega de cestas básicas, conforme

avaliação social;

- Entregar os resultados dos Testes do Pezinho coletados do município nos seus Postos de Saúde correspondentes;
- Coleta do Teste do Pezinho na Policlínica Municipal, para relatório e envio para a APAE Salvador.

#### 5.4 Pessoas Impactadas:

O projeto impacta diretamente os 90 alunos que são usuários diários do transporte, porém, sua execução trará benefícios aos 260 alunos matriculados na APAE.

#### 5.5 Recursos Humanos:

FUNÇÃO		ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REGIME DE CONTRATAÇÃO
02	Motorista	Ensino Fundamental Completo	44h	CLT

#### 5.6 Indicadores:

Metas	Indicadores de alcance de resultados	Forma de Verificação
Atender 260 usuários com deficiência intelectual e múltipla.	Assiduidade aos atendimentos de Saúde, Educação e Assistência Social contribuindo diretamente para sua qualidade de vida.	Formulário de Controle de Utilização do veículo e ordem de abastecimento realizado em requisição identificada.

#### 5.7 Previsão das Receitas:

De acordo com Emenda Parlamentar nº 2737005, o valor total é de R\$100.000,00 (cem mil reais), para a execução do plano de trabalho apresentado para o ano de 2024. Informamos que o mesmo será utilizado para o pagamento de recursos humanos, assim como todos os encargos trabalhistas e despesas relacionadas ao combustível. Diante da variável relacionada aos combustíveis, foi acrescido um percentual de 5% ao valor apresentado nos orçamentos em anexo.

#### 5.8 Plano de Aplicação:

1. RECURSOS HUMANOS		VALOR TOTAL
CUSTEIO	Manutenção dos serviços dos motoristas, conforme documentação em anexo. Salários, encargos sociais, férias, verbas rescisórias, 13º salário, exames ocupacionais.	R\$65.000,00
2. DESPESAS DE CUSTEIO		VALOR TOTAL
	Aquisição de combustível para os veículos da APAE- LEM: Sprinter Van, ônibus e Kombi	R\$35.000,00

#### 5.9 Prestação de Contas:

A prestação de contas será apresentada ao final do período descrito no Plano de Trabalho em questão, assim como, enviado ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à



## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES – BAHIA

Fundada em 06/05/03 – Mantenedora da Escola Especial Renascendo no Saber  
Rua Ceará, 181 Qd G, – Centro – Cx. Postal 1327 - CEP 47850-071. Tel. (77) 3628-0476 – E-mail: apaelem@uol.com.br.  
CNPJ 05.898.222/0001-97/ UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL; PROCESSO MJ Nº08071.009305/2006-59/  
LEI MUNICIPAL Nº 154/2004 DE 25 DE MAIO DE 2004/ LEI ESTADUAL Nº10.109 DE 25 DE MAIO DE 2006/  
CNAS Nº71010.001090/2005-06/ CEBAS PARECER Nº198/2018 CCEB/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS.

Fome, assim como a Federação Estadual das APAEs e Conselho Municipal de Assistência Social.

### 5.9.1 Responsável pela Prestação de Contas:

Nome: Francele Lima Mascarenhas	Profissão: Assistente Social CRESS 16248
Função: Coordenadora de Projetos	CPF: 043.656.565-03
Contato: (75) 99129-2526	Email: apaelem@uol.com.br

### 6.0 Declaração

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro, ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos na forma desse Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais  
CNPJ: 05.898.222/0001-97

Jefferson da Silva Mota  
CPF: 065.588.846-23  
Presidente

**Jefferson da Silva Mota**  
**Presidente**  
**APAE LEM**

Luís Eduardo Magalhães, 22 de março de 2024.